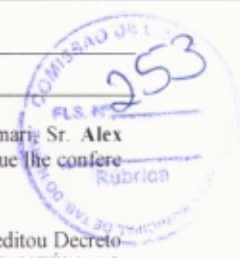




**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMEB. OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas do certame supracitado. **Agricultores Apto(a)s e Classificado(a)s:** : Francisco Edibenil da Silva Pereira, Ruth Pinheiro Pereira, Eduardo da Silva Pereira, Raquel Pinheiro Pereira, Antônio Alves Maia, Francisca Paiva de Araújo, Francione Paiva de Araújo, Francipaulo Paiva Vieira, Brenda Moreira Paiva, Ivonildo Marques Martins, Rita Maia Fernandes, Lúcia Fernandes Maia, Francisco Benedito Bezerra, Mirian Tarcia Ribeiro, João Eudo Martins, Antônio Moreira Maia. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão. 01 de Junho de 2021.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
CIRCULAR DIA 02/06/2021  
FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**AA53256D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMEB. OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas do certame supracitado. **Agricultores Apto(a)s e Classificado(a)s:** : Francisco Edibenil da Silva Pereira, Ruth Pinheiro Pereira, Eduardo da Silva Pereira, Raquel Pinheiro Pereira, Antônio Alves Maia, Francisca Paiva de Araújo, Francione Paiva de Araújo, Francipaulo Paiva Vieira, Brenda Moreira Paiva, Ivonildo Marques Martins, Rita Maia Fernandes, Lúcia Fernandes Maia, Francisco Benedito Bezerra, Mirian Tarcia Ribeiro, João Eudo Martins, Antônio Moreira Maia. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão.  
01 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**887B785D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE CONTRA RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.04.01/2021-SEOSP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **T D DA COSTA e SUPERE ENGENHARIA LTDA**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 01 de junho de 2021.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA.**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**6FC3488A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO:** que Governo do Estado do Ceará editou Decreto Estadual nº 34.089, de 29 de maio de 2021 que MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de regular o funcionamento do comércio observadas as peculiaridades do comércio do Município de Umari.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Do dia 31 de maio a 06 de junho de 2021, reger-se-á segundo os termos Decreto n.º 34.061, de 08 de maio de 2021, e do Decreto Municipal nº 029 de 03 de maio de 2021.

I - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021;

II - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021;

**Art. 2º** - Fica autorizado o trabalho presencial nas repartições públicas municipais, com as seguintes determinações:

I – No período matutino haverá atendimento ao público, com observância das medidas de segurança, podendo haver limitação no atendimento, cabendo a cada Secretaria providenciar as medidas de limitação e controle do atendimento;

II – No período vespertino não haverá atendimento ao público, devendo os servidores exercerem seu labor de forma interna.

**Art. 3º** - As aulas da rede pública de ensino permanecerão na modalidade remota, ficando autorizado a rede privada o retorno do ensino presencial, na forma do Decreto Estadual nº 34.043 de 24 de abril de 2021.

**Art. 4º** - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

**I – no sábado e domingo:**

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 13h, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 19h;

c) os restaurantes e similares funcionarão das 09h às 16h, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes e proibido o consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento.

d) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

**II – de segunda a sexta-feira:**

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

b) os restaurantes e similares funcionarão das 08h às 18h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes e vendas de bebidas alcoólicas somente por delivery;

c) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

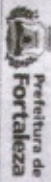
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS



Prefeitura de Fortaleza  
COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC - Em Liquidação  
EDITAL DE ADIAMENTO - 2ª CONVOCAÇÃO  
CNPJ - 07.254.097/0001-08  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente Edital, a Companhia de Transporte Coletivo - CTC - Em Liquidação, face à impossibilidade do comparecimento do representante do Município de Fortaleza, comunica o adiamento para o dia 10 (dez) de junho de 2021, mantido mesmo horário da convocação original, da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA que será realizada na data de hoje 27 (vinte e sete) de maio de 2021, às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Desembargador Corrêa, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), onde deverão ser conhecidas e deliberadas as seguintes ordenações:

- a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2020;
  - b) Alteração na composição da equipe de liquidação da Companhia;
  - c) Outros assuntos de interesse da Companhia.
- AVISO: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Fortaleza, 27 de maio de 2021.  
Carlos Alberto Alves de Sousa  
Liquidante CTC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca. A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca - CE, torna público o edital dos Instrumentos, Contratos e Resúmenes do Pregão Eletrônico nº 2704.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCCA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07011013010117112051 - Manutenção de Equip. de Perf. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. CONTRATAÇÃO(S): ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALIOUTI - EPP, VALOR GLOBAL R\$ 4.817.000 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais); ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA - ME, VALOR GLOBAL R\$ 4.637.88 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos); INCHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, VALOR GLOBAL R\$ 7.812.92 (sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos); JOSE NERENHO SOBRINHA, VALOR GLOBAL R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); SILVANO RO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, VALOR GLOBAL R\$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); VIGÊNCIA DOS CONTRATOS(S): da data da assinatura dos(ais) contratos(ais), até 31 de dezembro de 2021. ASSINADO(AS) CONTRATA(DA)(S): ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALIOUTI - EPP - Angéllina Rosa Giovannetti Calióuti; ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA - ME - Isabelle Cavalcante Gonçalves; INCHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Maria Jaelma Martins da Silva; JOSE NERENHO SOBRINHA - JOSE NERENHO Sobrinha; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - JOSE RILTON DA SILVA NETO; SILVANO RO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME - Silvano Ro Diego Santos; Meruoca - CE, 26 de maio de 2021. Claudio Vinícius Ricardo Coelho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021.05.25.01-PP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.25.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços funerários para concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Nova Olinda-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 16 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.cep.gov.br/>; informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 01 de Junho de 2021. Irlato Tavares Rodrigues de Alencar - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMEB. OBJETO: Aquisição de insumos agropecuários da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAC, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas de certame supracitado. Aqueles que foram classificados: Francisco Edsonil da Silva Pereira, Rudi Pinheiro Pereira, Eduardo da Silva Pereira, Raphael Pinheiro Pereira, Antônio Alves Maia, Francisco Pinha de Araújo, Francisco Pinha de Araújo, Genonapio Pinha Vieira, Beraldo Moreira Paiva, Norildo Marques Martins, Rita Maria Fernandes, Lúcia Fernandes Maia, Francisco Beraldo Bezerra, Marlan Tarcia Ribeiro, João Eudo Martins, Antônio Moreira Maia, Ricardo dos Santos, Vitorias do Nascimento e Alberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas, Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão, 01 de Junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itá - Aviso de Julgamento das Propostas da Concorrência Pública Nº 22.01/2021-CP - Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas - A Comissão de Licitação do LICE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.01/2021-CP, cujo objeto é a contratação de serviços para Limpeza Pública e destinação final dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do Município de Itá-CE. Declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS as empresas: 01 - J. C. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; 02 - CONSTRUTORA 04-LIMPAIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05 - ST. LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; 06 - CONSTRUTORA NOVA CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP; 09 - MAY CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME; 10 - ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME; 11 - NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01 - CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ: 23.078.596/0001-48; 02 LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.287.840/001-98; 03 - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ: 13.299.191/0001-48; 04 - JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

POPULARES CLASSIFICADO

Novena de Santa Luzia



Ó Santa Luzia que preferistes deixar que os vossos olhos fossem vazados e arrancados antes de negar a fé.  
Ó Santa Luzia cuja dor dos olhos vazados não foi maior que a de negar a Jesus Cristo, E Deus, com milagre extraordinário, devolveu outros olhos sãos e perfeitos para recompensar vossa virtude de fé.  
Santa Luzia, protetora, eu recorro a Vós  
Santa Luzia, protejei a minha vista, os meus olhos...  
Santa Luzia, interceda a Deus para curar os olhos...  
Amém.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
Nossa Senhora de Fátima, virgim, poderosa, recorro à vossa proteção contra todos os assaltos do inimigo, pois vós sois o terço das forças malignas. Eu seguro no vosso manto santo e me refugio debaixo dele para estar guardado, seguro e